



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS -

SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08203.000830/2021-03

**Contrato 58/2021-CGAD/DLOG/PF**

**TERMO DE CONTRATO  
DE COMPRA Nº 58/2021-  
CGAD/DLOG, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA POLÍCIA  
FEDERAL E A EMPRESA  
DIAGRAMA TECNOLOGIA  
EIRELI.**

A **UNIÃO**, por intermédio da **POLÍCIA FEDERAL**, com Sede em Brasília/DF, instalado em seu Edifício Sede, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lotes 09 e 10, inscrita no CNPJ sob o número 00.394.494/0014-50, órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e representado por seu Ordenador de Despesas, Sr. **ANDRÉ VIANA ANDRADE**, Delegado de Polícia Federal, inscrito no CPF nº 837.680.681-53, portador da Carteira de Identidade nº 3499244-DGPC/GO, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 12.442–DG/PF, de 19 de maio de 2020, da Polícia Federal – Ministério da Justiça e Segurança Pública, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.918.347/0001-71, sediado(a) na Rua Itagi, 599, Lotes 25/26, Ed. Mediterrâneo, Sala 305, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.701-370, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LUIZ GUSTAVO SANTOS PEREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 07.535.352-03, expedida pela (o) SSP/BA, e CPF nº 947.530.165-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 08203.000830/2021-03 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 04/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de hardwares necessários à implementação da Solução Automatizada de Identificação Biométrica (ABIS) e à substituição e ampliação do atual parque de periféricos da solução do Passaporte brasileiro, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
01	Scanner de cadastramento em massa	394558	unidade	17	2.193,00	37.281,00
02	Scanner Fotográfico de mesa	448745	unidade	04	23.300	93.200,00
	TOTAL					130.481,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, conforme fixado no Termo de Referência, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$130.481,00 (cento e trinta mil quatrocentos e oitenta e um reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200334

Fonte: 0174020227

Elemento de Despesa: 449052

PI: PF9990APO21

Nota de Empenho: 2021NE001574

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, de novembro de 2021

**ANDRÉ VIANA ANDRADE**  
Delegado de Polícia Federal  
Ordenador de Despesas – UG 200334

**LUIZ GUSTAVO SANTOS PEREIRA**  
Diagrama Tecnologia Eireli

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VIANA ANDRADE, Diretor(a)**, em 18/11/2021, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GUSTAVO SANTOS PEREIRA, Usuário Externo**, em 26/11/2021, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISANGELA ALVES FERREIRA, Administrador(a)**, em 26/11/2021, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21045417** e o código CRC **89B38353**.

## Ministério da Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## RESULTADO DE SORTEIO

Processo nº 08129.001647/2021-57 -

A Comissão Especial de Credenciamento do Ministério da Justiça e Segurança Pública, designada pela Portaria nº 147, de 24 de junho de 2021, da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos da Subsecretaria de Administração, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2021, torna público que realizou no dia 25 de novembro de 2021, às 9h, na sala 208, do Edifício Sede do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a sessão pública de sorteio do Rol de Credenciados do Edital de Credenciamento nº 01/2021. Concluído o sorteio, restou configurada a seguinte ordem de classificação: Item 1.1 - 1º GUSTAVO CRISTIANO SAMUEL DOS REIS, 2º DANIEL ELIAS GARCIA, 3º SPENCER D'AVILA FOGAGNOLI, 4º PAULO SETSUO NAKAKOGUE, 5º CLEVER ELMES MILANI, 6º AFONSO MARANGONI, 7º ALEX SANDRO VIEIRA FELIX, 8º PAULO ROBERTO NAKAKOGUE e 9º JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS; Item 1.2 - 1º AFONSO MARANGONI, 2º SPENCER D'AVILA FOGAGNOLI, 3º PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, 4º PAULO SETSUO NAKAKOGUE, 5º ALEX SANDRO VIEIRA FELIX, 6º CLEVER ELMES MILANI, 7º GUSTAVO CRISTIANO SAMUEL DOS REIS, 8º DANIEL ELIAS GARCIA e 9º JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS; Item 1.3 - 1º CLEVER ELMES MILANI, 2º ALEX SANDRO VIEIRA FELIX, 3º PAULO SETSUO NAKAKOGUE, 4º DANIEL ELIAS GARCIA, 5º GUSTAVO CRISTIANO SAMUEL DOS REIS, 6º PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, 7º JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS e 8º SPENCER D'AVILA FOGAGNOLI. Item 1.4 - 1º AFONSO MARANGONI, 2º SPENCER D'AVILA FOGAGNOLI, 3º JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS, 4º DANIEL ELIAS GARCIA, 5º ALEX SANDRO VIEIRA FELIX, 6º PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, 7º CLEVER ELMES MILANI, 8º PAULO SETSUO NAKAKOGUE e 9º GUSTAVO CRISTIANO SAMUEL DOS REIS. Item 2.1 - 1º MURILO PAES LOPES LOURENÇO, 2º CARLO FERRARI, 3º IRANI FLORES, 4º DANIEL ELIAS GARCIA, 5º MARCELO VALLAND, 6º LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, 7º RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA, 8º DOUGLAS JOSÉ FIDALGO, 9º DANIEL OLIVEIRA JUNIOR, 10º FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI, 11º JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS, 12º GILSON KENITI INUMARU, 13º MARILAINÉ BORGES DE PAULA, 14º GUSTAVO CRISTIANO SAMUEL DOS REIS, 15º DAGMAR CONCEIÇÃO DE SOUZA FLORE, 16º GIORDANO BRUNO COAN AMADOR, 17º ANDERSON LOPES DE PAULA, 18º DINIZ PARUSSOLO MARTINS e 19º EUCLIDES MARASCHI JUNIOR. Item 2.2 - 1º GILSON KENITI INUMARU, 2º GIORDANO BRUNO COAN AMADOR, 3º MURILO PAES LOPES LOURENÇO, 4º LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, 5º DANIEL OLIVEIRA JUNIOR, 6º JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS, 7º ANDERSON LOPES DE PAULA, 8º DINIZ PARUSSOLO MARTINS, 9º DOUGLAS JOSÉ FIDALGO, 10º DAGMAR CONCEIÇÃO DE SOUZA FLORES, 11º RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA, 12º DANIEL ELIAS GARCIA, 13º IRANI FLORES, 14º EUCLIDES MARASCHI JUNIOR, 15º MARCELO VALLAND, 16º CARLO FERRARI, 17º GUSTAVO CRISTIANO SAMUEL DOS REIS, 18º FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI e 19º MARILAINÉ BORGES DE PAULA. Item 2.3 - 1º DANIEL OLIVEIRA JUNIOR, 2º IRANI FLORES, 3º CARLO FERRARI, 4º FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI, 5º DINIZ PARUSSOLO MARTINS, 6º RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA, 7º DANIEL ELIAS GARCIA, 8º LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, 9º MURILO PAES LOPES LOURENÇO, 10º GIORDANO BRUNO COAN AMADOR, 11º DOUGLAS JOSÉ FIDALGO, 12º MARCELO VALLAND, 13º MARILAINÉ BORGES DE PAULA, 14º GUSTAVO CRISTIANO SAMUEL DOS REIS, 15º ANDERSON LOPES DE PAULA, 16º EUCLIDES MARASCHI JUNIOR, 17º DAGMAR CONCEIÇÃO DE SOUZA FLORES, 18º JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS e 19º GILSON KENITI INUMARU. Item 2.4 - 1º DINIZ PARUSSOLO MARTINS, 2º MURILO PAES LOPES LOURENÇO, 3º LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, 4º RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA, 5º MARCELO VALLAND, 6º GILSON KENITI INUMARU, 7º CARLO FERRARI, 8º EUCLIDES MARASCHI JUNIOR, 9º FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI, 10º ANDERSON LOPES DE PAULA, 11º MARILAINÉ BORGES DE PAULA, 12º GIORDANO BRUNO COAN AMADOR, 13º DOUGLAS JOSÉ FIDALGO, 14º JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS, 15º DANIEL OLIVEIRA JUNIOR, 16º DAGMAR CONCEIÇÃO DE SOUZA FLORES, 17º GUSTAVO CRISTIANO SAMUEL DOS REIS, 18º IRANI FLORES e 19º DANIEL ELIAS GARCIA. Item 3.1 - 1º JOHANN BRASIL BALDUINO, 2º HELDER PEREIRA DE FIGUEIREDO JUNIOR, 3º APARECIDA MARIA FIXER, 4º TARCILIO LEITE, 5º ILTO ANTONIO MARTINS, 6º REGINA AUDE LEITE DE ARAÚJO SILVA e 7º CONCEIÇÃO MARIA FIXER. Item 3.2 - 1º TARCILIO LEITE, 2º JOHANN BRASIL BALDUINO, 3º CONCEIÇÃO MARIA FIXER, 4º REGINA AUDE LEITE DE ARAÚJO SILVA, 5º APARECIDA MARIA FIXER, 6º ILTO ANTONIO MARTINS e 7º HELDER PEREIRA DE FIGUEIREDO JUNIOR. Item 3.3

- 1º HELDER PEREIRA DE FIGUEIREDO JUNIOR, 2º TARCILIO LEITE, 3º JOHANN BRASIL BALDUINO, 4º ILTO ANTONIO MARTINS, 5º APARECIDA MARIA FIXER, 6º REGINA AUDE LEITE DE ARAÚJO SILVA e 7º CONCEIÇÃO MARIA FIXER. Item 4.1 - 1º FÁBIO GOMES PIETOSO, 2º JOSÉ FERNANDO DE QUINA, 3º JOYCE RIBEIRO, 4º JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS, 5º JAIME LUIZ NULMAN, 6º ÁLVARO MARQUES TEIXEIRA, 7º PAULO ALEXANDRE HEISLER, 8º JUCENARA DE MELLO VIEIRA BORDIGNON, 9º CARMEN GOMES PIETOSO e 10º DANIEL ELIAS GARCIA. Item 4.2 - 1º JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS, 2º ÁLVARO MARQUES TEIXEIRA, 3º JOSÉ FERNANDO DE QUINA, 4º CLECI AMABILE LEVY ZAGO, 5º PAULO ALEXANDRE HEISLER, 6º JUCENARA DE MELLO VIEIRA BORDIGNON, 7º DANIEL ELIAS GARCIA, 8º JOYCE RIBEIRO, 9º JOHN LEVY ZAGO AMARAL e 10º JAIME LUIZ NULMAN. Item 4.3 - 1º ÁLVARO MARQUES TEIXEIRA, 2º DANIEL ELIAS GARCIA, 3º JUCENARA DE MELLO VIEIRA BORDIGNON, 4º PAULO ALEXANDRE HEISLER, 5º JAIME LUIZ NULMAN, 6º JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS, 7º JOSÉ FERNANDO DE QUINA e 8º JOYCE RIBEIRO. Item 5.1 - 1º CIRLEI FREITAS BALBINO DA SILVA, 2º LUIZ BALBINO DA SILVA, 3º KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR, 4º JOABE BALBINO DA SILVA, 5º LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA, 6º ÁLVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA e 7º JOHANN BRASIL BALDUINO. Item 5.2 - 1º ÁLVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA, 2º LUIZ BALBINO DA SILVA, 3º CIRLEI FREITAS BALBINO DA SILVA, 4º JOHANN BRASIL BALDUINO, 5º JOABE BALBINO DA SILVA, 6º LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA e 7º KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR. Item 6.1 - 1º PAULO PIZZOLATTI NETO, 2º JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS, 3º PAULO ALEXANDRE HEISLER, 4º ROGÉRIO DAMIANI, 5º JOÃO PAULO SAMPAIO DAMIANI, 6º DANIEL ELIAS GARCIA, 7º PAULO SETSUO NAKAKOGUE, 8º TAÍSA RAQUEL PEREIRA CARVALHO, 9º JEFFERSON EDUARDO ZAMPIERI, 10º ÁLVARO MARQUES TEIXEIRA, 11º NELSON ZAMPIERI, 12º MARCOS ALESSANDRO ZAMPIERI e 13º GUSTAVO CRISTIANO SAMUEL DOS REIS. Item 6.2 - 1º ÁLVARO MARQUES TEIXEIRA, 2º PAULO PIZZOLATTI NETO, 3º JEFFERSON EDUARDO ZAMPIERI, 4º ROGÉRIO DAMIANI, 5º JOÃO PAULO SAMPAIO DAMIANI, 6º PAULO ALEXANDRE HEISLER, 7º GUSTAVO CRISTIANO SAMUEL DOS REIS, 8º JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS, 9º DANIEL ELIAS GARCIA, 10º TAÍSA RAQUEL PEREIRA CARVALHO, 11º MARCOS ALESSANDRO ZAMPIERI e 12º NELSON ZAMPIERI. Item 7.1 - 1º GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA, 2º PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA, 3º JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, 4º PASCHOAL COSTA NETO, 5º JOHANN BRASIL BALDUINO, 6º CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO, 7º GUSTAVO CRISTIANO SAMUEL DOS REIS, 8º FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, 9º LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, 10º ROLAND DE FREITAS MOREIRA e 11º SANDRA DE FÁTIMA SANTOS. Item 7.2 - 1º GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA, 2º PASCHOAL COSTA NETO, 3º PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA, 4º JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, 5º LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, 6º JOHANN BRASIL BALDUINO, 7º FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, 8º CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO, 9º GUSTAVO CRISTIANO SAMUEL DOS REIS, 10º SANDRA DE FÁTIMA SANTOS e 11º ROLAND DE FREITAS MOREIRA. Item 8 - SUSPENSO. Item 9 - 1º DEONIZIA KIRATCH e 2º JOHANN BRASIL BALDUINO. Item 10 - 1º DANIEL ELIAS GARCIA, 2º FÁBIO MANOEL GUIMARÃES, 3º DANYLO DE OLIVEIRA MAIA, 4º JOHANN BRASIL BALDUINO, 5º MATEUS GONÇALVES BORBA ASSUNÇÃO, 6º PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA TOLENTINO, 7º JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU, 8º LUCIANO GONÇALVES BORBA ASSUNÇÃO, 9º ANA LÚCIA BORBA ASSUNÇÃO, 10º ANDERSON LOPES DE PAULA, 11º DANIEL OLIVEIRA JUNIOR, 12º MOACIRA TEGONI GOEDERT, 13º GIOVANO AVILA ALVES, 14º FERNANDO GONÇALVES COSTA e 15º ÁLVARO SÉRGIO FUZO. Item 11 - 1º LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, 2º LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR, 3º ANTONIO BRASIL II, 4º JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, 5º FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, 6º ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA, 7º ÁLVARO SÉRGIO FUZO, 8º MARIA APARECIDA DE FREITAS FUZO e 9º JOHANN BRASIL BALDUINO. Item 12 - 1º JOHANN BRASIL BALDUINO. Item 13 - 1º VIRIATO DOMINGUES CRAVO, 2º ARTHUR FERREIRA NUNES, 3º JOÃO PAULO MINEIRO BEZERRA, 4º RAFAELA SANTOS RIBEIRO DO VALE, 5º TÁBATA MINEIRO BEZERRA, 6º MAURÍCIO PAES INACIO, 7º PERICLES LUCIANO SANTOS DE JESUS, 8º MIGUEL PAULO RODRIGUES DA SILVA, 9º JOSÉ DAVID GONÇALVES DE MELO, 10º JOHANN BRASIL BALDUINO e 11º PAULO CÉZAR ROCHA TEIXEIRA. Item 14 - DESERTO. Item 15 - 1º HIDIRLENE DUSZEIKO, 2º ROLAND DE FREITAS MOREIRA, 3º JOHANN BRASIL BALDUINO, 4º FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, 5º LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, 6º JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA e 7º SANDRA DE FÁTIMA SANTOS. Item 16 - 1º JOHANN BRASIL BALDUINO e 2º SANDRO DE OLIVEIRA. Item 17 - 1º ARTHUR FERREIRA NUNES. Item 18 - 1º JOSÉ DAVID GONÇALVES DE MELO e 2º JOHANN BRASIL BALDUINO. Item 19 - 1º JOHANN BRASIL BALDUINO, 2º JIMMY ASAMI, 3º DEONIZIA KIRATCH, 4º SANDRO DE OLIVEIRA. Item 20 - 1º FRANCISCO JONNATHAN SANTOS FREITAS, 2º CELSO ALVES CUNHA, 3º JOHANN BRASIL BALDUINO e 4º CONCEIÇÃO MARIA FIXER. Item 21 - 1º JOHANN BRASIL BALDUINO. Item 22 - 1º MARCUS DANTAS NEPOMUCENO e 2º EDEYLSO PEIXOTO FIDELIS. Item 23 - 1º EDEYLSO PEIXOTO FIDELIS, 2º MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO, 3º CLEBER DA SILVA MELO, 4º DAIANA MARTINS VITÓRIO e 5º VINÍCIUS VIDAL LACERDA. Item 24 - 1º JOHANN BRASIL BALDUINO e 2º JOSÉ DAVID GONÇALVES DE MELO. Item 25 - 1º CONCEIÇÃO MARIA FIXER e 2º SANDRO DE OLIVEIRA. Item 26 - DESERTO. Item 27 - 1º SANDRO DE OLIVEIRA e 2º JOHANN BRASIL BALDUINO. Maiores informações: <https://www.gov.br/mj/pt-br/licitacoes-e-contratos/v1/se/licitacoes/uasg-200005>, na aba Credenciamento/ano 2021.

ALEXANDRA LACERDA FERREIRA RIOS  
Comissão Especial de Credenciamento

## DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

## EDITAL Nº 18/2021

Processo nº 08016.004479/2021-29 Resultado Preliminar

O Departamento Penitenciário Nacional torna público o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público, de 9 de setembro de 2021, referente à seleção de propostas para a oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) ou qualificação profissional e Cursos Técnicos, na modalidade de Educação a Distância (EaD), autoinstrucional, às pessoas privadas de liberdade custodiadas nas Penitenciárias Federais do Sistema Penitenciário Federal, mediante celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED).

PARTICIPANTE	CNPJ	RESULTADO PRELIMINAR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ	10.744.098/0001-45	Proposta Não Recomendada
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO	10.784.782/0001-50	Proposta Recomendada com ajustes
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA	10.817.343/0001-05	Proposta Recomendada com ajustes

Conforme expresso no item 8.1 do Edital nº 14/2021, o qual retificou o Edital de Chamamento Público, de 9 de setembro de 2021, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos após a divulgação do resultado no DOU e site do Departamento Penitenciário Nacional. Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail [cgap.dispf@mj.gov.br](mailto:cgap.dispf@mj.gov.br), sob pena de preclusão.

TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA  
Diretora-Geral do Departamento Penitenciário Nacional

## POLÍCIA FEDERAL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2021 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF

Nº Processo: 08203.000830/2021-03.

Pregão Nº 4/2021. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.

Contratado: 22.416.068/0002-70 - CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI. Objeto: Aquisição de hardwares necessários à implementação da solução automatizada de identificação biométrica (abis) e à substituição e ampliação do atual parque de periféricos da solução do passaporte brasileiro, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 29/11/2021 a 28/11/2022. Valor Total: R\$ 28.512,00. Data de Assinatura: 25/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/11/2021).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2021 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF

Nº Processo: 08240.006780/2021-13.

Pregão Nº 12/2020. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.

Contratado: 04.602.789/0001-01 - DATEN TECNOLOGIA LTDA. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de 2 (dois) notebook tipo ii - padrão, marca daten, modelo dcm3a-4, para atender a superintendência da polícia federal no amazonas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 26/11/2021 a 26/11/2022. Valor Total: R\$ 9.192,00. Data de Assinatura: 26/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/11/2021).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2021 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF

Nº Processo: 08203.000830/2021-03.

Pregão Nº 4/2021. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.

Contratado: 10.918.347/0001-71 - DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI. Objeto: Aquisição de hardwares necessários à implementação da solução automatizada de identificação biométrica (abis) e à substituição e ampliação do atual parque de periféricos da solução do passaporte brasileiro, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 29/11/2021 a 28/11/2022. Valor Total: R\$ 130.481,00. Data de Assinatura: 26/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/11/2021).

